

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO- Proc.CEE nº 3988/74

INTERESSADA - CARMEN CECÍLIA DE SOUZA SUSANNA

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 440/75, CSG, Aprov. em 05/02/75, Comunicado ao
Pleno em 13/02/75

I-RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- A interessada, Carmen Cecília de Souza Susanna, após cursar a primeira série do segundo grau, em 1973, na qual foi aprovada, como bolsista do "Programa Exchange", freqüentou, no primeiro semestre de 1974, Ginásios e Colégios de Helena, Montana, conforme documento firmado pelo Diretor do referido Programa, do Estado de Michigan, E.U.A., Robert L. Gilliam, e, no retorno, prosseguiu seus estudos, no segundo semestre, na segunda série do segundo grau do Instituto Estadual de Educação "Euclides da Cunha", de São José do Rio Pardo, "com assiduidade e visível aproveitamento", segundo declaração do Diretor do estabelecimento (fls. 3 a 8).

II- CONCLUSÃO

Pela equivalência dos estudos realizados nos Estados Unidos da América, por Carmen Cecília de Souza Susanna, em nível do primeiro semestre da segunda série do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Convalide-se a matrícula ao segundo semestre, na referida, segunda série, submetendo-se a processo de adaptação, a critério do estabelecimento. Considere-se, para fins de freqüência e aproveitamento, apenas esse semestre.

São Paulo, 05 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro ALFREDO GOMES Relator.

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros- Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente ao
exercício da Presidência.